

COMISSÃO ECONÔMICA
EUROASIÁTICA
CONSELHO

DELIBERAÇÃO

Nº 17

Cidade de Nur-Sultan

Em 05 de março de 2021

Sobre a introdução das alterações na Deliberação da Comissão da União
Alfandegária Nº 130 de 27 de novembro de 2009

Em conformidade com o artigo 45 do Tratado sobre a União Econômica Euroasiática de 29 de maio de 2014, e com os itens 20 e 22 do Anexo Nº 1 ao Regulamento da atividade da Comissão Econômica Euroasiática, aprovado pela Deliberação do Supremo Conselho Econômico Euroasiático Nº 98 de 23 de dezembro de 2014, com base no Regulamento sobre as condições e procedimento de aplicação do único sistema de preferências tarifárias da União Econômica Euroasiática aprovado pela Deliberação do Conselho da Comissão Econômica Euroasiática Nº 47 de 6 de abril de 2016, o Conselho da Comissão Econômica Euroasiática deliberou:

1. Introduzir as seguintes alterações na Deliberação da Comissão da União Alfandegária Nº 130 de 27 de novembro de 2009 “Sobre a única regulação tarifária e aduaneira da União Econômica Euroasiática”:

a) na relação dos países em desenvolvimento – usuários do único sistema de preferências tarifárias da União Econômica Euroasiática (Anexo Nº 2 à referida Deliberação):

excluir os itens 1, 3-11, 13-17, 19-21, 23, 25-28, 31-34, 37, 39, 41, 42, 45, 46, 49-56, 59, 62-64, 67-69, 71, 73-89, 91-93, 95-97, 99, 102 e 103;

acrescentar o item 12¹ do seguinte teor:

“12¹. República Vanuatu”;

b) excluir os itens 8 e 47 da relação dos países menos desenvolvidos – usuários do único sistema de preferências tarifárias da União Econômica Euroasiática (Anexo Nº 3 à referida Deliberação);

2. A presente Deliberação entra em vigor passados 6 meses desde a data de sua publicação oficial.

Membros do Conselho da Comissão Econômica Euroasiática:

Pela República da Armênia

M. Grigorian

Pela República da Bielorrússia

I. Petrishenko

Pela República do Cazaquistão

A. Sumailov

Pela República da Quirguízia

U. Karmyshakov

Pela Federação da Rússia

A. Overchuk